



MURAL PMX
ENTRADA 22/02/06
LÁ SAÍDA 20/03/06

LEI 821, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA, E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa **33.90.93 – Indenizações e Restituições**, no Projeto Atividade **2007 – Manutenção das Atividades da Administração**.

Art. 2º- É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:


Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Atividade	2007	Manut. Atividades da Administração	
ELEMENTO	33.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 2º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Atividade	2007	Manut. Atividades da Administração	
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Fevereiro de 2006.


Edson Pedroso Machado.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.